



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
**CAPITAL DO FEIJÃO**

PUBLICADO EM:

28/01/2025

Jornal AMD

Página 377

Edição 3203

Luana

Ass. Responsável

LEI Nº 2809/2025

DATA 27/01/2025

**Súmula.** Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 150.496,58 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

09	Secretaria	
09.01	Departamento de Ensino Educação	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.490.52(2760) (21016)	Equipamentos e Material Permanente	150.496,58

**Total.....R\$ 150.496,58**

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R\$
21016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 169-A da CF 105/2019	150.496,58

**Total.....R\$ 150.496,58**

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal